

PROTOCOLO Nº 13.764.899-7

PARECER CEE/CES Nº 18/16

APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em

Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela UNESPAR, campus de

Paranavaí.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/SETI nº 939/15, de 12/11/15 (fl. 172) e Informação Técnica nº 243/15 - CES/SETI (fl. 171), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município e campus de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 159/15, de 15/10/15 (fl. 167), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N. O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7033/10, de 12/05/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 124/10, de 11/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 12/05/10 a 12/05/15.



O Projeto Político – Pedagógico do curso de Enfermagem - Bacharelado, atualizado pelo Decreto Estadual nº 9056/10, em vigor desde 2011, possui as seguintes características:

Carga horária: 4.076 (quatro mil e setenta e seis) horas

Vagas anuais: 40 (quarenta)

Turno de funcionamento: período integral Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07

(sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 44 e 45)

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			ANUAL
		Teórica	Prática	Total	ANOAL
	1° SÉRIE				
DEN-02-04	Anatomia Geral	04		04	136
DCI-16-03	Citologia, Histologia e Genética Humana	02	01	03	102
DEN-44-02	Fisiologia Humana	02	-	02	68
DEN-05-02	Biossegurança	02	-	02	68
DEN-38-02	Bioética e Exercício Profissional	02	-	02	68
DEN-51-02	Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Humana	02	-	02	68
DEN-52-05	Semiologia	02	03	05	170
DLE-64-02	Português	02		02	68
DCS-20-02	Psicologia Aplicada à Saúde	02	-	02	68
SUBTOTAL		20	04	24	816
	2° SÉRIE				
DEN-46-02	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem	02	-	02	68
DEN-53-04	Gestão dos Serviços de Saúde e Enfermagem	02	03	05	170
DEN-54-04	Epidemiologia e Sistema de Informação em Saúde	02	02	04	136
DEN-21-02	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	02	-	02	68
DCS-24-02	Sociologia Aplicada a Enfermagem	02	-	02	68
DEN-55-05	Semiotécnica	02	03	05	170
DEN-56-05	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	02	03	05	170
DEN-57-04	Patologia Estrutural e Funcional	04	-	04	136
DEN-69-04	Didática para a Educação em Saúde	02	02	04	136
SUBTOTAL		20	13	33	1.122

ВК 2



	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRI			A FI
CÓDIGO		SEMANAL			ANUAL
		Teórica	Prática	Total	SI RI
	3º SÉRIE				ZáU.
DEN-58-05	Enfermagem na Saúde Materno-infantil	02	03	05	170
DEN-59-05	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente		03	05	170
DEN-60-04	Enfermagem na Saúde Mental	02	02	04	136
DEN-61-05	Enfermagem na Saúde da Mulher		03	05	170
DEN-62-05	N-62-05 Enfermagem Clínica		03	05	170
DEN-63-05	63-05 Enfermagem em Centro Cirúrgico		03	05	170
DEN-64-04	Enfermagem na Urgência e Emergência	02	02	04	136
DLE-63-02	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	02		02	68
SUBTOTAL			19	35	1.190
	4º SÉRIE				
DEN-38-06	Estágio em Enfermagem na Saúde Individual e Coletiva	02	02	04	136
DEN-65-06	Estágio Supervisionado na Administração da Assistência de Enfermagem	02	03	05	170
DEN-66-06	Estágio Supervisionado de Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	02	03	05	170
DEN-67-04	Estágio Supervisionado de Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica	02	02	04	136
DEN-68-04	Orientação do Trabalho Científico em Enfermagem	04		04	136
SUBTOTAL 12 10 22					748
TOTAL 68 46 114					3.876
Atividades Acadêmicas Complementares					200
TOTAL GERAL					



1.4 Objetivos do curso

(...) formar enfermeiros pautados nos preceitos éticos da profissão, primando por uma assistência de qualidade, humanizada e segura, para o indivíduo, instituições e sociedade. Neste sentido, ele se revela como um profissional capaz de reconhecer os problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade. (fl. 60)

1.5 Perfil Profissional do egresso

(...)

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- Incorporar a ciência/arte de cuidar como instrumento de interpretação/profissional;
- Estabelecer novas relações com o contexto, reconhecendo as estruturas e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema:
- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde;
- Responder às especificidades regionais de saúde mediante intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade;
- Utilizar o trabalho em equipe e articulação das práticas de cuidado à saúde individual e coletivo para obter vínculo, responsabilidade, eficiência e eficácia no atendimento:
- Utilizar recursos, instrumentos e métodos de trabalho para orientar e sistematizar a sua prática:
- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações ;
- Atuar como sujeito no processo de formação profissional voltada ao desenvolvimento de competência e ao trabalho em equipe, considerando o processo de trabalho como eixo norteador desse processo;
- Planejar e implementar programas de qualificação contínua dos profissionais de enfermagem de modo a favorecer e desenvolvimento de competência profissional para o cuidado, na perspectiva da integralidade;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisa e ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação profissional com crescente domínio e autonomia, segundo o padrão de excelência éticosocial;
- Diagnosticar e solucionar problemas de saúde, comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe, gerenciar conflitos e situações de crise de forma estratégica e que possibilite aprendizagem dos sujeitos envolvidos no processo;



- Coordenar o trabalho da equipe de enfermagem, selecionar, priorizar e analisar problemas para construir planos de intervenção, segundo relevância e impacto na transformação da realidade institucional e social;
- Coordenar e participar ativamente do processo de cuidar em enfermagem, levando em conta contextos e demandas de saúde da população;
- Exercer a profissão reconhecendo-se como cidadão comprometido e ativador de mudanças das práticas de saúde e do processo de formação profissional;
- Participar da composição das estruturas deliberativas e executivas do sistema de saúde;
- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividade política e de planejamento em saúde;
- Reconhecer a necessidade de organizar-se como trabalhador de saúde, tem disponibilidade interna e participa das lutas por melhores condições de vida e trabalho, comprometendo-se a participar das entidades de classe.

(fl. 61 e 62)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Enf. Ms. Jaqueline Dias, Graduada em Enfermagem (1995) – Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP, Mestre – Área de Concentração: Promoção de Saúde (2006) – Universidade de Franca/SP - UNIFRAN, regime de trabalho TIDE. (fl. 55)

1. 7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 21 (vinte e um) professores, sendo 01 (um) doutor, 11 (onze) mestres e 09 (nove) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem TIDE, 08 (oito) possuem Regime Integral (RT-40), sendo que destes 5 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial -CRES, e 04 (quatro) possuem Regime Parcial (RT- 24/20 e 09h). (fls. 46 à 48)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 43)

Ano	Matriculados/1ª série	Concluintes		
2009	40	32		
2010	40	39		
2011	40	34		
2012	39	45		
2013	40	40		
2014	40	32		



2. Mérito

O curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município e *campus* de Paranavaí, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 170.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 10/09/15, quase 4 meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 7033/10, que expirou em 12/05/15, o que constitui grave irregularidade, pois o curso fica a descoberto de seu reconhecimento por este lapso de tempo.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das normas estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, da Universidade Estadual o Paraná -UNESPAR, município e *campus* de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 13/05/15 até 12/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.076 (quatro mil e setenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



Alerta-se à IES para que seja cumprido o prazo de protocolo de pedido de renovação de reconhecimento de seus cursos de modo a não repetir a irregularidade.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8° e 54 da Deliberação n° 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa Relatora

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Jose Dorival Perez Presidente da CES

Oscar Alves Presidente do CEE

ВК 7